



## Desoneração Folha Pagamento Parte 2

<b>Produto</b>	:	Datasul HCM 2.10A e Totvs 11.5.9
<b>Processo</b>	:	Folha de Pagamento
<b>Subprocesso</b>	:	Cálculo dos Encargos Desonerados
<b>Data da publicação</b>	:	09/12/2013

Foram feitas alterações no sistema Datasul HCM para atender as mudanças instituídas pelas leis nº 12.546/2011, 12.715/2012 e 12.974/2013, Decreto 7.877/2012, MP 601/2012 (perdeu a validade), MP 612/2013 e Lei nº 12.844/2013. Estas legislações tratam da desoneração da folha de pagamento.

Foram incluídas opções de cálculo para desoneração: média dos percentuais (já atendida pelo sistema) e cálculo proporcional aos meses desonerados e não desonerados (nova opção), opção para utilizar o avo do mês para funcionários desligados, bem como a implementação destas regras em todos as rotinas que efetuam cálculo de encargo. Rotinas como Geração da GPS (FP3720), Cálculo de Encargo por Funcionário (FP3730), Demonstrativo Contábil (FP4051), Cálculo de Provisões (FP3060), etc.

O programa FP3610 – Geração Guia GPS por Tomador de Serviço, foi substituído pelo programa FP3720 – Geração Guia GPS que agora possui opção de classificação por Tomador.

## Desenvolvimento/Procedimento

Para utilização das novas funcionalidades da desoneração da folha de pagamento, deve ser atualizado o ambiente com o pacote disponibilizado no Portal:

- HCM 2.10.A.75 (Progress/Oracle) ou 2.10.A.92 (SQL).
- TOTVS 11.5.9

OBS: O pacote será antecipado para as versões: HCM 2.10A, TOTVS 11.5.7 e TOTVS 11.5.8. Para aplicação do pacote especial na versão 2.10ª é pré-requisito estar no pacote HCM 2.10.A.74.

### FP3720 – Listagem Guia da GPS

A geração da guia sofreu algumas alterações de tela e layout:

#### Pasta Parâmetros:

- **Retirado o parâmetro “Junta Folha/13º Sal”:** na geração da guia, será considerado o parâmetro marcado, informações de 13º e normal serão emitidas em uma só guia. Sabendo que a orientação para o pagamento da guia era deixar o parâmetro marcado. As bases da guia referente ao 13º e normal podem ser visualizadas no novo layout da guia de conferência.
- **Retirado o parâmetro “Emitir Guia de Décimo Total”:** tinha por objetivo emitir a guia de 13º salário. O parâmetro só ficava habilitado se a opção “Junta Folha/13º Sal” estivesse desmarcada. Para emitir a guia de 13º salário após a liberação do pacote, deverá ser selecionado o tipo de folha 13 Salário na pasta de parâmetros.



- **Incluída Classificação por Estabelecimento/Tomador:** o parâmetro permite que as guias sejam separadas por estabelecimento ou tomador de serviço. Esta opção substitui o programa FP3610 – Guia da GPS por Tomador, o qual foi descontinuado a partir desta atualização.

**Geração Guia GPS – Pasta Parâmetros**

### Pasta Outr Inf Adic:

- **Alterado o campo “% Desoneração” para “Desonerado”:** Na classificação por estabelecimento será sugerida a opção “Sim” caso o estabelecimento tenha parametrizado algum encargo como desonerado no cadastro de encargos – FP0680. Na classificação por tomador será sugerida a opção “Sim” caso o tomador seja desonerado (ver detalhes no item sobre o cadastro de tomador – FP0840).

Ordem	Est	Tomador	Cod.Pagto.	Desonerado	Valor Faturamento	Retenção	Compen
1	1	00000	2100	Não	0,00	0,00	

**Geração Guia GPS – Pasta Outr Inf Adic**

Selecionando a opção “Sim” e clicando duas vezes no campo, abrirá a janela FP3720A – Desoneração, onde poderão ser preenchidos os valores de Receita Bruta Total e Receita Bruta Não Enquadrada. Os campos Coeficiente de Redução e % Encargo Desonerados serão calculados automaticamente:

- Coeficiente de Redução = Receita Bruta Não Enquadrada / Receita Bruta Total
- % Encargo Desonerado = Coeficiente de Redução \* 20

A opção “Aplica Informações a todos os Estabelecimentos/Tomadores” fará com que os valores inseridos sejam replicados aos demais estabelecimentos ou tomadores da guia que está para ser gerada.



Desoneração	
Receita Bruta Total:	395.000,00
Receita Bruta Não Enquadrada:	100.000,00
Coefficiente de Redução:	00,25316
% Encargo Desonerado:	05,06329
<input checked="" type="checkbox"/> Aplica Informações a todos os Estabelecimentos/Tomadores	

### Geração Guia GPS – FP3720A – Desoneração



#### Atenção

Os campos **Receita Bruta Total**, **Receita Bruta Não Enquadrada**, **Coefficiente de Redução** e **% Encargo Desonerado** só serão habilitados caso o cálculo de provisões do mês esteja habilitado. Caso o cálculo de provisões esteja iniciado ou concluído (consultar na habilitação de cálculo – FP3000) será emitida mensagem de alerta e os campos citados ficarão desabilitados. Esta regra vale tanto para a geração da GPS (FP3720), complemento estabelecimento (FP0570) pasta Histor GPS e Replica Informações Desoneração Estabelecimentos (FP0570J).

Para a guia de competência 13, serão informados aqui os valores do histórico da GPS do mês informado na data de referência (pasta Parâmetros), novembro ou dezembro. Estes valores poderão ser necessários para o cálculo dos encargos desonerados da competência 13. Os valores do histórico da GPS da competência 13 serão calculados automaticamente pelo sistema.

**Em caso de dúvidas consulte o help do aplicativo ou entre em contato pelo Help Desk.**

**Layout da GPS:** O layout da Guia de Conferência foi alterado para facilitar a consulta das informações geradas na guia de pagamento. Além da nova disposição dos encargos na guia foram incluídos campos de base dos encargos separadamente dependendo de sua origem:

- **Empregados Normal:** Base Normal de INSS
- **Empregados 13º:** Base de INSS referente ao pagamento de 13º salário
- **Empregados 13º Rescisão:** Base de INSS referente ao pagamento de 13º efetuado em rescisão
- **Recálculo 13º:** Diferença da base de INSS 13º calculada na folha de dezembro. Este campo só será mostrado quando a competência da guia for igual a 12. Quando marcado o parâmetro “Desconsiderar Base INSS Negativa” mostrará a parte positiva da diferença de 13º (base do evento ligado ao índice 108), caso contrário será mostrado somente a parte negativa e a parte positiva será mostrada no campo Empregados 13º.
- **Recálculo 13º Rescisão:** Diferença da base de INSS 13º pago em rescisão calculada na folha de dezembro. Este campo só será mostrado quando a competência da guia for igual a 12. Quando marcado o parâmetro “Desconsiderar Base INSS Negativa” mostrará a parte positiva da diferença de 13º (base do evento ligado ao índice 108), caso contrário será mostrado somente a parte negativa e a parte positiva será mostrada no campo Empregados 13º Rescisão.

# Boletim Técnico Desoneração Folha de Pagamento – Parte 2



GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social				
Nome/Razão Social				
1 - Anuais 2012 ano calendário 2011				
CNPJ/CEI		Telefone		
05.648.257/0001-78		(0011) 03569-9999		
Endereço		CEP	Município	UF
Rua Taguatinga, 1000		89210-900	São Paulo	SC
FPAS	Competência	Cod. Pagamento		Qtd Segurados
0507	12/2011	2100		37
Empregados Normal	Empregados 13o	Empregados 13o Rescisão	Terceiros	
395.244,05	491,46	4.512,91	0,00	
Recálculo 13o		Recálculo 13o Rescisão		
		157,49   335,20		
Empregadores/Autônomos		Autônomos/Produtor Rural	Cooperativa	Aliq. SAT
107.445,00		0,00	2.500,00	3,32
Encargo	Descrição	Base	Percentual	Recolhimento
Recolhimentos				
0000-00	Segurados	507.200,73	00,00000	10.964,88
0079-01	INCRA-SEBRAE	399.755,73	00,60000	2.398,53 *
1040-01	INSS C/ VINCULO	399.755,73	20,00000	79.951,14
1040-02	ENCARGO SAT + FAP	399.755,73	03,32000	15.373,57
1040-06	COOPERATIVA	2.500,00	15,00000	375,00
1040-07	AUTONOMOS	107.445,00	20,00000	21.489,00
Total Recolhimentos				130.552,12
Deduções				
0000-01	Sal. Família/Matern.	0,00	00,00000	15.321,17
Total Deduções				15.321,17
Total Líquido				115.230,95
Atualização Monetária				0,00
Juros/Multa				0,00
Total				115.230,95
OBS				

## Novo Layout Guia de Conferência

### Relatório de Conferência da Desoneração (CSV)

A conferência da desoneração que antes era impressa no mesmo arquivo da guia (txt), passará a ser gerado com a extensão CSV no diretório temporário da sessão da base de dados.

No resumo da guia será emitida a mensagem sobre a geração do relatório e também o diretório onde o relatório foi gravado, conforme demonstrado abaixo.

Empresa Teste		Resumo Recolhimento das Guias INSS		Página: 99	
				99/99/9999 - 00:00:00	
ATENÇÃO: As informações de conferência da desoneração foram geradas em arquivo CSV!					
Arquivo: c:\tmp\conferencia_desoneracao_guias64639.csv					

### Resumo GPS

O Relatório é dividido em três partes:

- Parâmetros Desoneração:** serão impressos os parâmetros relevantes ao cálculo dos encargos desonerados.

Exemplo:

PARÂMETROS DESONERAÇÃO	
Empresa	Empresa Exemplo
Estab	1 – Estabelecimento Exemplo

## Boletim Técnico Desoneração Folha de Pagamento – Parte 2



Mês/Ano Refer	12/2013
Tipo de Cálculo	Proporcional
Considera Avos do Funcionário	Não
Considera Percentual do Mês para Desligados	Não
Considera para Cálculo Encargo 13o	12 Meses Anteriores
Mês/Ano Início Desoneração	04/2012

2. **Acompanhamento Cálculo do Percentual de 13º Salário:** Para o tipo de cálculo Média serão impressos os percentuais considerados para a média. Já para o tipo de cálculo Proporcional será impressa a receita bruta de cada mês considerado para o cálculo do percentual desonerado.

Exemplo Tipo de Cálculo Proporcional:

Mês/Ano	RB Não Enquadrada	RB Total Mês
jan/11	19.980,00	68.805,00
fev/11	16.598,00	62.756,00
mar/11	18.980,00	57.654,00
abr/11	19.100,00	59.990,00
mai/11	19.580,00	67.500,00
jun/11	21.980,00	99.558,00
jul/11	20.570,00	87.444,00
ago/11	21.870,00	81.654,00
Total	158.658,00	585.361,00

% 13o Encargo Desonerado		
RB Não Enquadrada Acumulada / RB Total Acumulada *		
Percentual Encargo (20%)		
160.000,00 / 499.000,00* 20	=	6,41283

Exemplo Tipo de Cálculo Média:

ACOMPANHAMENTO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE 13º SALÁRIO			
Mês/Ano	Percentual		
dez/10	11,22222		
jan/11	4,34259		
fev/11	11,56069		
mar/11	8,06195		
abr/11	1,23594		
mai/11	1,23594		
jun/11	1,23594		
jul/11	1,23594		
ago/11	1,23594		
set/11	1,23594		
out/11	1,23594		
nov/11	1,36942		
	Total	Número de Meses	Média

## Boletim Técnico Desoneração Folha de Pagamento – Parte 2



	45,20845	12	3,76737
--	----------	----	---------

### 3. Acompanhamento para lançar no SEFIP: O acompanhamento da Compensação para lançar no SEFIP.

ACOMPANHAMENTO COMPENSAÇÃO NO SEFIP									
Tom	FPAS	Normal/Dissídio	Enc	Seq	Origem	Encargo	Vlr S/Deson.	Vlr Deson	Vlr Compensar SEFIP
0	507	Normal	1040	1	Normal	INSS C/ VINCULO	79.048,81	20.012,35	59.036,46
0	507	Normal	1040	1	Décimo	INSS C/ VINCULO	98,29	18,52	79,77
TOTAL A COMPENSAR									59.116,23

### 4. Quando o tipo de calculo estiver marcado para considerar os avos do funcionário: Este acompanhamento, em CSV, deverá ser gerado também em qualquer competência quando houver desligados no mês.

Exemplo:

ACOMPANHAMENTO DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOBRE 13o SALÁRIO												
Tomador	FPAS	Tp Func	Normal/Dissídio	Matricula	Base INSS 13o	Avos Não Deson	Avos Deson	Perc N Deson	Perc Deson	Val Enc 13o N Deson	Val Encargo 13o Deson	Total Parcial
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	6	63,53	4	8	20	4,34324	4,23	1,83	6,06
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	17	48,75	4	8	20	4,34324	3,25	1,41	4,66
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	25	1,74	4	8	20	4,34324	0,11	0,05	0,16
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	35	8.827,38	4	8	20	4,34324	588,49	255,58	844,07
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	40	12,7	4	8	20	4,34324	0,84	0,36	1,20
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	44	300	4	8	20	4,34324	20	8,68	28,68
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	53	198,44	4	8	20	4,34324	13,22	5,74	18,96
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	68	64,74	4	8	20	4,34324	4,31	1,87	6,18
TOTAL ESTAB					5.004,37					634,45	275,52	909,97
VALOR TOTAL ENCARGO												909,97

### Quando o tipo de cálculo não estiver marcado para considerar os avos do funcionário:

Exemplo:

ACOMPANHAMENTO DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOBRE 13o SALÁRIO												
Tomador	FPAS	Tp Func	Normal/Dissídio	Matricula	Base INSS 13o	Avos Não Deson	Avos Deson	Perc N Deson	Perc Deson	Val Enc 13o N Deson	Val Encargo 13o Deson	Total Parcial
0	507	Prazo Indeterminado	Normal	0	9.517,28	4	8	20	4,34324	634,48	275,57	910,05
TOTAL ESTAB					5.004,37					634,48	275,57	910,05
VALOR TOTAL ENCARGO												910,05



### **Atenção**

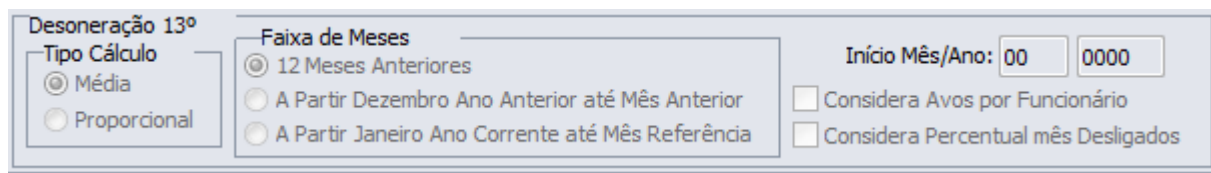
Este documento será impresso somente se a desoneração estiver parametrizada nos estabelecimentos gerados.

Existe a opção de não gerar o relatório, desmarcando a opção “Imprime Página de Parâmetros” na pasta Impressão do programa FP3720 – Geração Guia da GPS.

Em caso de dúvidas consulte o help do aplicativo ou entre em contato pelo Help Desk.

### **FP0560 – Manutenção Estabelecimentos**

As leis relacionadas a desoneração geraram diversas dúvidas com relação à forma de cálculo dos encargos desonerados no que diz respeito ao 13º Salário. Por este motivo foram incluídos parâmetros de cálculo no sistema para que de acordo com o entendimento e interpretação da empresa, a desoneração seja calculada. Antes de efetuar qualquer cálculo é necessário que sejam observados os parâmetros no programa de Manutenção de Estabelecimentos – FP0560, na pasta Cálculo:



**Manutenção Estabelecimentos – Pasta Cálculo**

### **Desoneração 13º Salário**

**Média ou Proporcional:** Quando selecionado o tipo de cálculo Média, o sistema aplicará a média dos percentuais do histórico da GPS – FP0570 Pasta “Histor GPS” conforme parâmetro Faixa de Meses.

Quando selecionado o tipo de cálculo Proporcional, o sistema fará o cálculo do encargo desonerado sobre 13º separando os avos referentes aos meses desonerados e os avos não desonerados e aplicando seus respectivos percentuais.

**Faixa de Meses:** trará três opções para o cálculo do encargo desonerado sobre a base do 13º Salário: 12 meses anteriores, A partir de dezembro ano anterior até Mês Anterior, A partir de janeiro ano corrente até Mês Referência. O sistema irá ler o histórico dos percentuais ou receita bruta informados no programa FP0570 – Manutenção Complemento Estabelecimento, pasta Histor GPS, de acordo com a faixa selecionada.

**Início Mês/Ano:** Este campo ficará disponível apenas quando a opção de cálculo “Proporcional” estiver marcada. Incluir mês e ano em que a empresa passou a ser desonerada. Este mês e ano será utilizado para o tipo de cálculo proporcional.

**Considera Avos por Funcionário:** Esta opção ficará disponível apenas quando marcado o tipo de cálculo “Proporcional”. Quando marcada irá considerar os avos de direito de cada funcionário para a contagem dos meses desonerados e não desonerados.

**Considera Percentual Mês Desligados:** Quando este campo estiver marcado, será considerado para a GPS apenas o percentual desonerado do mês para os desligados, não efetuando o tratamento do 13º Salário para estes funcionários.

### **FP0570 – Manutenção Complemento Estabelecimento**

Deverá ser efetuada a alimentação dos dados históricos no programa de Complemento do Estabelecimento – FP0570 pasta “Histor GPS”.

Neste programa foram criados alguns campos novos:



Desoneração	
Receita Bruta Total:	467.100,00
Receita não Enquadrada:	270.000,00
Coefficiente de Redução:	00,57803
% Encargo Desonerado:	11,56069

## Manutenção Estabelecimentos – Pasta Cálculo

**Receita Bruta Total:** Deve ser informada o valor da Receita Bruta do mês/ano do histórico referente a todos os serviços, atividades, produtos efetuados pela empresa no mês.

**Receita Bruta não Enquadrada:** Deve ser informada o valor da Receita Bruta do mês/ano do histórico referente aos serviços não contemplados na lei da desoneração (Leis nº 12.546/2011, 12.715/2012 e seguintes que contemplem a lei do Brasil Maior).

**Coefficiente de Redução:** É um coeficiente de redução dos encargos desonerados. Lançando os valores de receita bruta o sistema irá calcular o coeficiente: Receita Bruta não Enquadrada/ Receita Bruta Total.

### FP0570J – Replicar Informações Desoneração Estabelecimentos

Foi criado um facilitador para alimentar os dados históricos da Desoneração. No programa **FP0570**, na pasta **Histor GPS** clicar no botão **Desoneração** para abrir o programa de Réplica das Informações da Desoneração.

**Pasta Parâmetro:** informar dados a serem replicados; Ano Referência Receita Bruta Total e Receita Bruta não Enquadrada. Os campos Coeficiente de Redução e Percentual Desoneração serão calculados automaticamente seguindo a fórmula:

**Coefficiente de Redução:** Receita Bruta não Enquadrada/ Receita Bruta Total

**Percentual Desoneração:** Coeficiente de Redução \* 20%

**Pasta Seleção:** é possível digitar uma faixa de Estabelecimento, Tomador e Mês de Referência.

Ao executar o programa ele irá replicar as informações digitadas na pasta Parâmetros entre os estabelecimentos informados na digitação.

## Procedimentos para Utilização

### 1. Em que consiste o cálculo Proporcional dos encargos desonerados?

Se marcado o parâmetro proporcional no cadastro do estabelecimento, para base referente a 13º Salário, o sistema fará o seguinte cálculo:

$$\text{Percentual 13º Meses Deson.} = (\text{Receita Bruta Outras Atividades Acumulada} / \text{Receita Bruta Total Acumulada}) * \text{Percentual do Encargo}$$

#### Fórmula - parte 1

Onde:

**Receita Bruta Outras Atividades Acumulada:** é o somatório do campo Receita Bruta Outras Atividades de acordo com o parâmetro Faixa de Meses do programa Manutenção Estabelecimentos – FP0560 pasta Cálculo.

**Receita Bruta Total Acumulada:** é o somatório dos campos Receita Bruta Outras Atividades e Receita Bruta Serviços Enquadrados de acordo com o parâmetro Faixa de Meses do programa Manutenção Estabelecimentos – FP0560 pasta Cálculo.

**Percentual do Encargo:** é o percentual informado no cadastro do encargo (FP0680). Em se tratando de encargos desonerados este percentual geralmente é 20%.





Calcular separadamente o valor do encargo referente a parte normal e a parte desonerada:

$$\text{Valor Meses não desonerado} = (\text{Base Encargo } 13^{\circ} \text{ Salário} / 12) * \text{Meses Não Desonerados} * 20\%$$

### Fórmula – parte 2

Onde:

**Base Encargo 13º Salário:** Base de 13º a qual seria aplicado o percentual do cadastro do encargo (FP0680).

**Meses Não Desonerados:** Quantidade de meses do ano em questão, em que a empresa efetuou recolhimento dos encargos sem estarem desonerados, igual a 20%.

**Percentual Encargo Normal:** Percentual utilizado antes da desoneração (20%).

$$\text{Valor Meses Desonerados} = (\text{Base Encargo } 13^{\circ} \text{ Salário} / 12) * \text{Meses Desonerados} * \text{Percentual } 13^{\circ} \text{ Meses Deson.}$$

### Fórmula – parte 3

Onde:

**Base Encargo 13º Salário:** Base de 13º a qual seria aplicado o percentual do cadastro do encargo (FP0680).

**Meses Desonerados:** Quantidade de meses do ano em questão, em que a empresa efetuou recolhimento dos encargos de forma desonerada, diferente de 20%.

**Percentual 13º Meses Deson.:** Percentual calculado de forma proporcional levando em consideração a receita bruta acumulada conforme faixa de meses selecionada no cadastro de estabelecimentos – fp0560 pasta cálculo, ao pagamento do 13º salário (cálculo demonstrado na **Fórmula parte 1**).

O valor final do encargo será:

$$\text{Valor do Encargo} = \text{Valor Meses não Desonerados} + \text{Valor Meses Desonerados}$$

### Fórmula – parte 4

## 2. O que ocorre no cálculo do encargo quando o parâmetro “Considera Avos Funcionário” estiver marcado?

Quando o parâmetro “Considera avos Funcionário” estiver marcado, o sistema fará o cálculo dos encargos desonerados em nível de funcionário. Será considerada a quantidade de avos de direito de cada funcionário. As variáveis citadas nas fórmulas acima, “Meses Não Desonerados” e “Meses Desonerados”, devem ser consideradas “Avos não desonerados” e “Avos Desonerados” respectivamente.

### Exemplo:

Mês de referência: 12/2013

Início Desoneração: 04/2013

Para um funcionário que possui 12 avos, será considerado 3 avos não desonerados (referente Janeiro, Fevereiro e Março) e 9 avos desonerados.

Já para um funcionário que possui apenas 10 avos, serão desconsiderados os meses nos quais foi perdido o avo, no exemplo, Fevereiro e Setembro. Neste caso seriam considerados para cálculo 2 avos não desonerados (referente Janeiro e Março) e 8 avos desonerados (Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro).

## 3. Para que serve o parâmetro Considera Percentual Mês Desligados?

Se este parâmetro estiver marcado, será considerado o percentual desonerado do mês de referência para os funcionários desligados que tiveram pagamento de 13º Salário recebido em rescisão. Neste caso o sistema não considerará os percentuais ou receita bruta de meses anteriores para efetuar a regra do 13º Salário, somente aplicará o percentual do mês na base de 13º Salário dos funcionários em questão.



#### 4. Posso considerar apenas os meses do ano corrente para a estimativa do percentual do encargo para 13º Salário?

Isso irá depender do entendimento da empresa de quais meses devem ser considerados para o cálculo (média ou proporcional) do encargo. O sistema permite selecionar 3 faixas de meses distintas, no parâmetro Faixa de Meses do programa Manutenção Estabelecimentos – FP0560 pasta Cálculo, no cadastro do estabelecimento (FP0560): 12 meses Anteriores ao mês de referência, A partir de dezembro do ano anterior até mês Anterior ou A partir de janeiro do ano corrente até mês de Referência. Este parâmetro determinará a faixa de meses que será lida no histórico da GPS para os campos Receita Bruta Total (somente para o tipo de cálculo proporcional), Receita não Enquadrada (somente para o tipo de cálculo proporcional) e % Encargo Desonerado.

#### 5. Quais programas terão reflexo, se alterada a opção de cálculo da Desoneração 13º no cadastro de estabelecimento (FP0560)?

Todos os programas que efetuam cálculo de encargo farão leitura do parâmetro de cálculo selecionado no cadastro de estabelecimento (FP0560), todos eles seguirão a mesma regra. São eles: Listagem Guia da GPS (FP3720), Cálculo Encargo por Funcionário (FP3730), Demonstrativo Contábil por CC (FP4051), Cálculo de Provisões (FP3060), Geração Provisões de Pagamento (FP3320), Custo Total do Funcionário (FP4220) e Resumo Mensal Encargos Sociais (FP4230).

#### 6. Na geração da Guia de INSS (GPS) onde devem ser informados os valores de receita bruta total e não enquadrada na desoneração?

Ao marcar a opção “Outras Informações Adicionais”, a pasta “Outr Inf Adic” ficará habilitada. No campo “Desonerado” aparecerá a informação “Sim” caso o estabelecimento tenha algum encargo marcado como desonerado, caso contrário trará “Não”. Se a informação for igual a “Sim” será possível informar os valores de receita bruta na janela que será aberta dando um duplo clique no próprio campo. Nesta janela terá os campos de receita bruta total, receita bruta não enquadrada, coeficiente e percentual do encargo. Estes dois últimos campos são calculados automaticamente de acordo com os valores de receita informados.

#### 7. O programa FP3610 - Guia GPS por Tomador de Serviço também atenderá estas formas de cálculo?

O programa fp3610 foi descontinuado a partir deste pacote. Para geração da guia classificada por Tomador de Serviço haverá um parâmetro de classificação no programa FP3720 – Listagem Guia da GPS, onde terá as opções: Estabelecimento e Tomador.

#### 8. O cálculo de provisões estará preparado para a desoneração. Como será realizada a conferência da provisão de INSS de Férias e 13º Salário?

Para auxiliar na conferência da provisão de INSS de 13º Salário, foram criados três novos índices de função específica. É necessário vincular um evento para cada um destes índices.

##### Eventos ligados aos novos índices:

Estes eventos não podem ter nenhum tipo de incidência e devem ser ter Identificação igual a “Outros”, pois serão utilizados apenas para conferência. Pode ser utilizado como cópia o evento ligado ao índice 157 – Auxiliar Cálculo Despesa de Provisão de 13º Salário.

Após criar os três eventos (FP0020 – Manutenção Eventos), vincular aos índices (FP0040 – Manutenção Eventos Funções Específicas):

- 186 – Conferência Provisão Acumulada INSS 13º Salário Encargos



O evento ligado a este índice armazenará as seguintes informações:

Campo	Descrição da Informação
Quantidade	Avos do funcionário
Salário Hora	Somatório dos percentuais dos encargos não marcados como desonerados
Base Cálculo	Base de INSS sobre 13º salário dividida pela quantidade de avos do funcionário, a qual foi aplicado o percentual
Valor	Valor calculado dos encargos não marcados como desonerados

- 187 – Conferência Provisão Acumulada INSS 13º Salário Patronal Não Desonerado

O evento ligado a este índice armazenará as seguintes informações:

Label	Informação a gravar
Quantidade	Quantidade de Avos Não Desonerados
Salário Hora	Percentual do encargo patronal do cadastro de encargos (20%)
Base Cálculo	Base de INSS sobre 13º salário dividida pela quantidade de avos do funcionário, a qual foi aplicado o percentual
Valor	Parte não desonerada do encargo patronal

- 188 – Conferência Provisão Acumulada INSS 13º Salário Patronal Desonerado

O evento ligado a este índice armazenará as seguintes informações:

Label	Informação a gravar
Quantidade	Quantidade de Avos Desonerados
Salário Hora	Percentual do encargo patronal proporcional (13º Sal) ou média (se o tipo de cálculo for igual a Média no FP0560 – Manutenção Estabelecimento)
Base Cálculo	Base de INSS sobre 13º salário dividida pela quantidade de avos do funcionário, a qual foi aplicado o percentual
Valor	Parte desonerada do encargo patronal

Exemplo Demonstrativo de Cálculo (tipo de cálculo Proporcional):

Evt	Descrição	UN	Seq	Calc	Quantidade	Horas	Salário Hora	Varição Salarial	Base Cálculo	Valor
922	Provisao Acum INSS 13o	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	257,02
923	Provisao Acum FGTS 13o	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	20,67
925	Provisao Acum Ferias	VL	99.999		2,500	0,000	0,0000	0,00	0,00	128,81
926	Provisao Acum 1/3 Ferias	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	42,93
927	Provisao Acum INSS Ferias	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	30,31
928	Provisao Acum FGTS Ferias	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	13,73
PRE	PrvAc INSS 13 Encargos	VL	99.999		8,000	9,320	0,0000	0,00	128,80	96,03
PRN	PrvAc INSS 13 Patr Não Desoner	VL	99.999		5,000	20,000	0,0000	0,00	128,80	128,80
PRD	PrvAc INSS 13 Patr Desonerado	VL	99.999		3,000	8,333	0,0000	0,00	128,80	32,19

Exemplo Demonstrativo de Cálculo (tipo de cálculo Média):

Evt	Descrição	UN	Seq	Calc	Quantidade	Horas	Salário Hora	Varição Salarial	Base Cálculo	Valor
922	Provisao Acum INSS 13o	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	235,99
923	Provisao Acum FGTS 13o	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	20,67
925	Provisao Acum Ferias	VL	99.999		2,500	0,000	0,0000	0,00	0,00	128,81
926	Provisao Acum 1/3 Ferias	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	42,93
927	Provisao Acum INSS Ferias	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	30,31
928	Provisao Acum FGTS Ferias	VL	99.999		0,000	0,000	0,0000	0,00	0,00	13,73
PRE	PvAc INSS 13. Encargos	VL	99.999		8,000	9,320	0,0000	0,00	128,80	96,03
PRD	PvAc INSS 13. Patr Desonerado	VL	99.999		8,000	13,583	0,0000	0,00	128,80	139,96



Para conferir a provisão acumulada de INSS de férias, basta considerar o percentual do encargo patronal desonerado do mês de referencia somado aos percentuais dos demais encargos com vínculo e aplicar ao valor de provisão acumulada de férias e 1/3 férias.

Exemplo:

Percentual do mês de referência do encargo patronal desonerado ..... : **8,333%**

Percentual demais encargos com vínculo..... : **9,320%**

**Percentual Total ..... : 17,653%**

Provisão Acumulada de férias..... : **128,81**

Provisão Acumulada de 1/3 férias ..... : **42,93**

**Provisão Acumulada Férias Total..... : 171,74**

Provisão INSS Férias = Provisão Acumulada Férias Total \* Percentual Total

Provisão INSS Férias = 171,74 \* 17,653%

**Provisão INSS Férias = 30,31**

**9. A lei 12.546/2011 no artigo 7º trata da retenção do prestador de serviço que deverá ser de 3,5% para prestadores desonerados. O percentual diferenciado de retenção está previsto no pacote?**

Sim, quando a empresa tiver contratação de serviços por prestadores (pessoas jurídicas) desonerados será necessário criar um encargo de retenção desonerado. Acessar o programa FP0680 – Manutenção Encargo, fazer uma cópia do encargo de retenção se existir cadastro, alterar seu percentual para 3,5 e marcar o campo “Desoneração Lei 12.546”. Para que o percentual de retenção desonerado seja considerado no cálculo do INSS do prestador, deve-se marcar o campo “Desonerado” no programa Manutenção Prestadores de Serviço – FP0840 ou no lançamento do movimento do prestador – FP2180, marcando o campo “Serviço Desonerado”.

**10. Os programas de importação de prestador e movimento de prestador estão preparados para a desoneração?**

Sim, os programas de Importação de Prestador de Serviço – FP6720 e Importação Movimento Prestador Serviço – FP6590, possuem campos novos que indicam que o prestador ou serviço são desonerados ou não. Basta consultar o novo layout disponíveis em seus respectivos programas.

**11. A empresa deixou de ser desonerada neste ano. Como faço para gerar uma guia retroativa do período em que a empresa era prevista na lei da desoneração?**

O cadastro de encargos (FP0680) não possui histórico, neste caso, deve-se marcar novamente (só para a geração retroativa) os encargos desonerados (parâmetro Desoneração Lei 12.546). Se os valores de receita bruta ou percentual já constam no histórico da GPS (fp0570 - pasta Histor GPS), o programa FP3720 irá sugerir na tela FP3720A – Desoneração (explicada no início deste boletim técnico). Caso contrário deverão ser informados os valores de receita bruta ou percentual dos encargos desonerados do mês em questão.

**12. Quando gerar a guia por Tomador, será necessário utilizar o rateio por tomador?**

Não. Caso a geração da guia seja efetuada na classificação Tomador de Serviço, não é obrigatório o uso da rotina de rateio por tomador de serviço. Se um funcionário passou por dois tomadores no mesmo mês, levará a base de INSS deste funcionário na guia do último tomador que ele passou no mês.



### 13. Houve alterações no rateio dos encargos referente a desoneração?

Sim. Tanto na geração da guia (fp3720 – empresas que não utilizam rateio por centro de custo – FP0500) quanto no demonstrativo contábil (fp4051). A alteração refere-se ao fato de que ao recálculo do 13º salário efetuado em dezembro deverá ser aplicado o percentual do 13º dos encargos desonerados. O recálculo será considerado como origem 13º salário, porém para os casos de base negativa serão somados à origem normal.

### 14. A Medida Provisória nº 601/2012 trata os tomadores de serviço com matrícula CEI realizada após 1º de abril de 2013 como desonerados. Está prevista esta situação no pacote?

Sim, porém vale salientar que esta medida provisória foi suspensa por determinado período até surgir a lei que a regulamentasse - Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013.

No cadastro de tomador (FP0870) deverá ser observado o campo “Construção Civil” e informar se o tomador de serviço é uma Obra de Construção Civil, caso seja, informar se a obra é desonerada ou não. A geração da guia de INSS (FP3720) deverá ser efetuada marcando a classificação por Tomador de Serviço.

Básico	Endereço	Unid Lotação
Nome Abreviado: Tomador 101		
Natureza <input type="radio"/> Física <input checked="" type="radio"/> Jurídica		
País: bra Brasil		
Construção Civil <input type="checkbox"/> Construção Civil <input type="radio"/> Obra Desonerada <input checked="" type="radio"/> Obra não Desonerada		

Manutenção Tomador de Serviço – FP0870 – Pasta Básico

**Se o tomador for Obra Desonerada**, na guia deste tomador será considerado o percentual zero (0%) para os encargos marcados como desonerados no cadastro de encargos (FP0680).

**Se o tomador for Construção Civil, mas é uma obra Não Desonerada**, na guia deste tomador será considerado o percentual normal sem desoneração (20%) para os encargos marcados como desonerados no cadastro de encargos (FP0680).

**Se o tomador não é construção Civil**, neste caso será verificado se o tomador tem CNPJ igual ao estabelecimento. Caso sim será calculado o percentual de acordo com os valores de receita bruta informados na geração da guia e aplicado aos encargos marcados como desonerados no cadastro de encargos (FP0680). Caso contrário, será aplicado o percentual não desonerado (20%) aos encargos marcados como desonerados no cadastro de encargos (FP0680).

### 15. Como conferir a GPS e cálculo de provisões quando a empresa utilizar tomadores de serviços que estão previstos na lei da desoneração?

A conferência poderá ser realizada através do relatório Folha Fiscal (FP4000), que a partir desta liberação, trata a classificação por tomador de serviço. Para emitir a folha fiscal por tomador de serviço basta selecionar uma das duas opções de classificação por tomador de serviço na pasta classificação.

### 16. A GPS separa as bases de 13º Salário dos funcionários desligados e ativos inclusive a base negativa quando no mês de dezembro. Existe outro relatório para conferir estes valores separadamente?



Sim, nesta atualização foi tratado o relatório Base INSS negativa Desconsiderada GPS (FP3790) mostra uma coluna nova com a Situação do Funcionário. Esta coluna mostrará se o funcionário é ativo ou desligado.

### Informações Adicionais

Principais rotinas afetadas:

- FP0560 – Manutenção Estabelecimento
- FP0570 – Manutenção Complemento Estabelecimento
- FP0570J – Replica Informações Desoneração Estabelecimentos
- FP0840 – Manutenção Prestador Serviço
- FP2180 – Manutenção Movimento Prestador Serviço Pessoa Jurídica
- FP6720 – Importação Prestadores de Serviço
- FP6590 – Importação Movimento Prestador Serviço
- FP0870 – Atualiza Tomador de Serviço
- FP3720 – Listagem Guia da GPS
- FP3610 – Guia da GPS por Tomador de Serviço (descontinuado)
- FP3730 - Cálculo Encargo por Funcionário
- FP4051 – Demonstrativo Contábil por CC
- FP3060 – Cálculo de Provisões
- FP2165 – Declaração de Recolhimentos Autônomos
- FP3320 – Geração Previsões de Pagamento
- FP4220 – Custo Total do Funcionário
- FP4230 – Resumo Mensal Encargos Sociais
- FP4000 – Folha Fiscal
- FP3790 – Base INSS Negativa Desconsiderada GPS